



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI Nº 528 DE 16 DE JUNHO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARICANDUVA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Autoriza Suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
11.001.15.452.0023.3061.4.4.90.51.00 Ficha 953	100	350.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Construção e Melhoramentos em Via Urbanas Municipais – Obras e Instalações.

Art. 2º - A fonte de recurso anulada para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
07.001.12.361.0012.3028.4.4.90.52.00 Ficha 313	146	295.000,00

Secretaria Municipal de Educação – Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar – Equipamentos e Material Permanente.

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
11.001.15.452.0023.3061.4.4.90.51.00 Ficha 954	124	55.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Construção e Melhoramentos em Via Urbanas Municipais – Obras e Instalações.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva-MG, aos 16 de junho de 2015.

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal